



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 302 / 78.

*Sanções a pronto lei  
Em 19/7/1978*

*Euclides*  
Aurélio Quintiliano de Cruz  
Prefeito Municipal

Homologa Termo Aditivo de Convênio ju  
to à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Gro  
so.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SAN  
CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica homologada o Termo Aditivo de 07 de Junho de 1.978, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ladário e a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, sobre o Convênio de 22 de Novembro de 1.976, celebrado entre ambas, referente à construção da Unidade Sanitária do Estado, neste Município.

Artigo 2º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), posto à disposição pelo Governo Estadual, para a conclusão da referida obra, conforme cláusula primeira do aludido Termo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 14 de Julho, de 1.978.-

PRESIDENTE.

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.

VICE-PRESIDENTE.

*Euclides de Jesus Souza*  
EUCLIDES DE JESUS SOUZA.

1º. SECRETÁRIO.-

*Celso Surubi*  
CELSO SURUBI.